



SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº. 147/2021	2

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL**DECRETO Nº. 147, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Decreta Ponto Facultativo, no âmbito das repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Piraquê - TO,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultativo o ponto no dia 28/10/2021 (quinta-feira) em comemoração ao **Dia do Servidor Público** no âmbito dos Órgãos Públicos deste município, bem como o dia 1º/11/2021 (segunda-feira) que antecede ao Feriado Nacional de **Finados**, celebrado em 02/11/2021(terça-feira).

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos Órgãos e entidades da Administração a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, em Piraquê, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2021.

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA**Prefeito Municipal****Estado do Tocantins****Prefeitura de Piraquê-TO**

Av. César Batista Nepomuceno, 1330 - Centro

Piraquê-TO / CEP: 77.888-000

Silvino Oliveira de Sousa

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 0492021